



“A Vigilância Sanitária Municipal de Taubaté em cumprimento dos artigos: 91 e 142 da Lei 10.083/98 torna-se público os atos administrativos decorrentes de inspeções realizadas em estabelecimentos”.

<p>1. Razão Social: Mássima Alimentação S/A CPF/CNPJ: 01948135001118 Logradouro: Rua João Paduan 112 – Parque Paduan Município: Taubaté Estado de São Paulo Atividade: Fornecimento de alimentos para empresas Lavatura de Auto de Infração nº 013304 Lavatura de Auto de Imposição de Penalidade nº 004072 – Advertência – Ref. AIF nº 013304 Data: 02/01/2017</p>
<p>2. Razão Social: EWS Farma Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda CPF/CNPJ: 12457668001385 Logradouro: Rua Francisco Barreto Leme 955 Município: Taubaté Estado de São Paulo Atividade: Drogaria Lavatura de Termo nº 001611 – Inutilização de produto (a pedido) Data: 05/01/2017</p>
<p>3. Razão Social: Dia Brasil Sociedade Limitada CPF/CNPJ: 03476811045686 Logradouro: Av. São Pedro 828 Município: Taubaté Estado de São Paulo Atividade: Supermercado Lavatura de Termo nº 001612 Data: 09/01/2017</p>

“A Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal de Taubaté concede a Licença de Funcionamento para a(s) atividade (s):

<p>1. Razão Social: Maria Osvanil Siqueira Targa CPF/CNPJ: 46512640691 Responsável Legal: Maria Osvanil Siqueira Targa CPF: 46512640691 Responsável Técnico: Maria Osvanil Siqueira Targa CPF: 46512640691 Logradouro: Rua Mariano Moreira 111 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12080-400 CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica Nº de CEVS: 355410201-863-000788-1-6 Estabelecimento Nº de CEVS: 355410201-863-001691-1-0 Equipamento Nº de Processo: 11344/10- Nº do Protocolo: 3175/15 Data: 01/12/2016</p>
<p>2. Razão Social: Melro Prótese Dentária Ltda ME CPF/CNPJ: 16623782000155 Responsável Legal: Fernando Melro CPF: 08122476805 Responsável Técnico: Fernando Melro CPF: 08122476805 Logradouro: Rua Prof. Bernardino Querido 518 Bairro: Vila São José Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12070-400 CNAE: 3250-7/06 Serviços de prótese dentária Nº de CEVS: 355410201-325-000005-1-5 Nº de Processo: 10042/11- Nº do Protocolo: 2440/16 Data: 01/12/2016</p>
<p>3. Razão Social: Bruna Rodrigues Coelho Cardoso CPF/CNPJ: 39119779801</p>



<p><i>Responsável Legal: Bruna Rodrigues Coelho Cardoso</i> <i>CPF: 39119779801</i> <i>Responsável Técnico: Bruna Rodrigues Coelho Cardoso</i> <i>CPF: 39119779801</i> <i>Logradouro: Rua Dr Pedro Costa 210 sl 04</i> <i>Bairro: Centro</i> <i>Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12010-160</i> <i>CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica</i> <i>Nº de CEVS: 355410201-863-001744-1-6 Estabelecimento</i> <i>Nº de CEVS: 355410201-863-002067-1-7 Equipamento</i> <i>Nº de Processo: 44742/12 - Nº do Protocolo: 1143/16</i> <i>Data: 07/12/2016</i></p>
<p><i>4.Razão Social: Loretta Conte Hage</i> <i>CPF/CNPJ: 26098788855</i> <i>Responsável Legal: Loretta Conte Hage</i> <i>CPF: 26098788855</i> <i>Responsável Técnico: Loretta Conte Hage</i> <i>CPF: 26098788855</i> <i>Logradouro: Rua Visconde do Rio Branco 100 sl 54</i> <i>Bairro: Centro</i> <i>Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12020-040</i> <i>CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica</i> <i>Nº de CEVS: 355410201-863-001033-1-4 Estabelecimento</i> <i>Nº de CEVS: 355410201-863-001034-1-1 Equipamento</i> <i>Nº de Processo: 28654/10 - Nº do Protocolo: 296/16</i> <i>Data: 01/12/2016</i></p>
<p><i>5.Razão Social: Serviço Social do Comércio</i> <i>CPF/CNPJ: 03667884002174</i> <i>Responsável Legal: Eliana Ribeiro de Lima</i> <i>CPF: 02979090883</i> <i>Responsável Técnico: Cintia Wacho</i> <i>CPF: 15007837814</i> <i>Logradouro: Av. Eng. Milton de Alvarenga Peixoto 1264</i> <i>Bairro: Esplanada Santa Terezinha</i> <i>Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12052-230</i> <i>CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica</i> <i>Nº de CEVS: 355410201-863-001207-1-5 Estabelecimento</i> <i>Nº de CEVS: 355410201-863-001209-1-0 Equipamento</i> <i>Nº de CEVS: 355410201-863-001208-1-2 Equipamento</i> <i>Nº de Processo: 46583/10 - Nº do Protocolo: 2608/16</i> <i>Data: 01/12/2016</i></p>
<p><i>6.Razão Social: Maria Lucélia de Aquino Carvalho Augustinho</i> <i>CPF/CNPJ: 05794014806</i> <i>Responsável Legal: Maria Lucélia de Aquino Carvalho Augustinho</i> <i>CPF: 05794014806</i> <i>Responsável Técnico: Maria Lucélia de Aquino Carvalho Augustinho</i> <i>CPF: 05794014806</i> <i>Logradouro: Rua Visconde do Rio Branco 100 sl 93</i> <i>Bairro: Centro</i> <i>Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12020-040</i> <i>CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica</i> <i>Nº de CEVS: 355410201-863-000785-1-4 Estabelecimento</i> <i>Nº de CEVS: 355410201-863-000543-1-3 Equipamento</i> <i>Nº de Processo: 14056/10 - Nº do Protocolo: 2780/16</i> <i>Data: 01/12/2016</i></p>
<p><i>7.Razão Social: Mariane Helena Shimoyama Gomes</i> <i>CPF/CNPJ: 31061455874</i> <i>Responsável Legal: Mariane Helena Shimoyama Gomes</i></p>



<p>CPF: 31061455874 Responsável Técnico: Mariane Helena Shimoyama Gomes CPF: 31061455874 Logradouro: Rua Bahia 655 sl 03 Bairro: Vila São Geraldo Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12062-100 CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica Nº de CEVS: 355410201-863-002064-1-5 Estabelecimento Nº de CEVS: 355410201-863-002065-1-2 Equipamento Nº de Processo: 27735/15 - Nº do Protocolo: 2157/16 Data: 01/12/2016</p>
<p>8. Razão Social: Marcia Regina Amadeu Loureiro CPF/CNPJ: 15509863846 Responsável Legal: Marcia Regina Amadeu Loureiro CPF: 15509863846 Responsável Técnico: Marcia Regina Amadeu Loureiro CPF: 15509863846 Logradouro: Rua Souza Alves 867 sl 01 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12030-010 CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica Nº de CEVS: 355410201-863-001024-1-5 Estabelecimento Nº de CEVS: 355410201-863-001382-1-5 Equipamentos Nº de Processo: 47894/10 - Nº do Protocolo: 2376/15 Data: 28/11/2016</p>
<p>9. Razão Social: Mara Ligia Bonafé Mancastropi CPF/CNPJ: 31113390840 Responsável Legal: Mara Ligia Bonafé Mancastropi CPF: 31113390840 Responsável Técnico: Mara Ligia Bonafé Mancastropi CPF: 31113390840 Logradouro: Travessa Rafael 203 sl 02 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12080-270 CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica Nº de CEVS: 355410201-863-001694-1-2 Estabelecimento Nº de CEVS: 355410201-863-001792-1-3 Equipamento Nº de Processo: 43280/12 - Nº do Protocolo: 3532/15 Data: 28/11/2016</p>
<p>10. Razão Social: Silva & Silva Assistência a Saúde Ltda CPF/CNPJ: 12390386000174 Responsável Legal: Luiz Carlos Santos Silva CPF: 31528555830 Responsável Técnico: Luiz Carlos Santos Silva CPF: 31528555830 Logradouro: Rua Formosa 25 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12080-370 CNAE: 8712-3/00 Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio Nº de CEVS: 355410201-871-000009-1-4 Nº de Processo: 2514/13 - Nº do Protocolo: 3665/16 Data: 11/10/2016</p>
<p>11. Razão Social: Maria Cristina Rossal Alves CPF/CNPJ: 46169032049 Responsável Legal: Maria Cristina Rossal Alves CPF: 46169032049 Responsável Técnico: Maria Cristina Rossal Alves</p>



<p>CPF: 46169032049 Logradouro: Av. Sagrado Coração de Jesus 28 Bairro: Vila São Geraldo Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12062-050 CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica Nº de CEVS: 355410201-863-001456-1-0 Estabelecimento Nº de CEVS: 355410201-863-001457-1-8 Equipamento Nº de Processo: 39587/10 - Nº do Protocolo: 1529/14 Data: 30/11/2016</p>
<p>12.Razão Social: Graziela Borges Marino CPF/CNPJ: 32172872822 Responsável Legal: Graziela Borges Marino CPF: 32172872822 Responsável Técnico: Graziela Borges Marino CPF: 32172872822 Logradouro: Travessa Rafael 253 sl 01 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12080-270 CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica Nº de CEVS: 355410201-863-001225-1-3 Estabelecimento Nº de CEVS: 355410201-863-001226-1-0 Equipamento Nº de Processo: 20027/11 - Nº do Protocolo: 3529/15 Data: 28/11/2016</p>
<p>13.Razão Social: Gabriela PansaniAlborghetti CPF/CNPJ: 21855533804 Responsável Legal: Gabriela PansaniAlborghetti CPF: 21855533804 Responsável Técnico: Gabriela PansaniAlborghetti CPF: 21855533804 Logradouro: Av. Prefeito Moacyr Freire 247 sl 01 Bairro: Granja Daniel Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12001-000 CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica Nº de CEVS: 355410201-863-001552-1-7 Nº de Processo: 19307/12 - Nº do Protocolo: 3237/15 Data: 28/11/2016</p>
<p>14.Razão Social: Raphaela Duarte Martin CPF/CNPJ: 30022345833 Responsável Legal: Raphaela Duarte Martin CPF: 30022345833 Responsável Técnico: Raphaela Duarte Martin CPF: 30022345833 Logradouro: Rua Dr Souza Alves 892 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12020-030 CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica Nº de CEVS: 355410201-863-000820-1-5 Nº de Processo: 24335/10 - Nº do Protocolo: 1907/15 Data: 28/11/2016</p>
<p>15.Razão Social: Heloisa Rezende Barbosa Ribeiro do Vale CPF/CNPJ: 07245399808 Responsável Legal: Heloisa Rezende Barbosa Ribeiro do Vale CPF: 07245399808 Responsável Técnico: Heloisa Rezende Barbosa Ribeiro do Vale CPF: 07245399808 Logradouro: Rua Presidente Getúlio Vargas 34 Bairro: Jardim Humaitá Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12010-500</p>



<p>CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica Nº de CEVS: 355410201-863-000848-1-6 Estabelecimento Nº de CEVS: 355410201-863-001773-1-8 Equipamento Nº de Processo: 23233/10- Nº do Protocolo: 2212/15 Data: 28/11/2016</p>
<p>16.Razão Social: Luciana Helena Castilho Pin CPF/CNPJ: 24775187805 Responsável Legal: Luciana Helena Castilho Pin CPF: 24775187805 Responsável Técnico: Luciana Helena Castilho Pin CPF: 24775187805 Logradouro: Rua Mal Arthur da Costa e Silva 627 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12010-490 CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica Nº de CEVS: 355410201-863-001007-1-4 Estabelecimento Nº de CEVS: 355410201-863-002406-1-0 Equipamento Nº de Processo: 23245/10 - Nº do Protocolo: 120/16 Data:07/12/2016</p>
<p>17.Razão Social: Oxiênio Portogás do Brasil Comércio de Gases Ltda EPP CPF/CNPJ: 044981412000154 Responsável Legal: Paulo Cesar Augustinho CPF: 07468699836 Responsável Técnico: Paulo Cesar Augustinho CPF: 07468699836 Logradouro: Rua Elias João Andraus Neto 351 Bairro: Distrito Industrial do Una Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP:12072-370 CNAE: 2014-2/00 Fabricação de gases industriais Nº de CEVS: 355410201-201-000002-1-3 Nº de Processo: 22021/15 - Nº do Protocolo:2458/16 Data: 02/01/2017</p>
<p>18.Razão Social: EWS Farma Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda CPF/CNPJ: 12457668003329 Responsável Legal: Fabiana de Moraes Geraigire CPF: 25866623854 Responsável Técnico:TaianeMaiara de Abreu CPF: 38896687802 Logradouro: Rua Carneiro de Souza 58 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12010-070 CNAE: 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas Nº de CEVS: 355410201-477-0003451-7 Nº de Processo: 61234/14 - Nº do Protocolo: 3036/16 Data:30/12/2016</p>
<p>19.Razão Social: Drogaria Pague Popular de Taubaté Ltda ME CPF/CNPJ: 26014450000127 Responsável Legal: Giuliana Leite Lavatelli CPF: 02759162605 Responsável Técnico:Giuliana Leite Lavatelli CPF:02759162605 Logradouro: Rua Coronel Jordão 280 lj 02 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12010-060 CNAE: 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas Nº de CEVS: 355410201-477-000376-1-3 Nº de Processo: 53616/16 - Nº do Protocolo: 2442/16 Data:03/01/2017</p>



<p>20. Razão Social: Flavio Luiz lima Salgado CPF/CNPJ: 026241568-28 Responsável Legal: Flavio Luiz lima Salgado CPF: 026241568-28 – CRM 42984 Responsável Técnico: Flavio Luiz lima Salgado CPF: 026241568-28 – CRM 42984 Logradouro: Rua do Correa, 111 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12080-290 CNAE: 8630-5/03- Atividade Médica Amb. Restrita a Consulta Nº de CEVS: 355410201-863-001488-1-4 Nº de Processo: 3010/12- Nº do Protocolo: 3327/16 Data: 20/12/2016</p>
<p>21. Razão Social: ANCLA'S Industria e Comércio de cosméticos Ltda - EPP CPF/CNPJ: 19.138.182/0001-90 Responsável Legal: Antonio José dos Santos Filho CPF: 072676398-52 Responsável Técnico: Claudia Harue Uehara CPF: 073555438-22 – CRQ 04324573 Logradouro: Av: Armador Bueno da Veiga, 295 Bairro: Jardim Jaraguá Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12062-400 CNAE: 2063-1/00- fabricação de Cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal Nº de CEVS: 355410201-206-000009-1-4 Nº de Processo: 28812/14 - Nº do Protocolo: 2594/16 Data: 06/01/2017</p>
<p>22. Razão Social: Hospital Dia Ubarana Ltda CPF/CNPJ: 53321592000100 Responsável Legal: José Elisio Ubarana Neto CPF: 03162333822 Responsável Técnico: André Luiz Grandchamp Squarcina CPF: 22202244816 Logradouro: Av. Granadeiro Guimarães 99 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12020-130 CNAE: 8610-1/01 Atividades de atendimento hospitalar – exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências Nº de CEVS: 355410201-861-000086-1-3 Nº de Processo: 59052/16 - Nº do Protocolo: 2883/16 Data: 04/01/2017</p>
<p>23. Razão Social: A. Coelho de Sousa Padaria ME CPF/CNPJ: 06348840000126 Responsável Legal: Alexandre Coelho de Sousa CPF: 21352622858 Logradouro: Rua José Benedito Carneiro 163 Bairro: Sítio Santo Antonio Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12072-100 CNAE: 1091-1/02 Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção Nº de CEVS: 355410201-109-000171-1-6 Nº de Processo: 40794/07 - Nº do Protocolo: 2555/16 Data: 20/12/2016</p>
<p>24. Razão Social: Naturall Comércio de Produtos para o Bem Estar Ltda ME CPF/CNPJ: 18891500000126 Responsável Legal: Cristiane Aparecida D. Silveira Pinto CPF: 14975910829 Logradouro: Rua Sacramento 115 lj 02 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12010-010</p>



<p><i>CNAE: 4729-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</i> <i>Nº de CEVS: 355410201-472-000812-1-3</i> <i>Nº de Processo: 48638/13 - Nº do Protocolo:3162/13</i> <i>Data: 13/12/2016</i></p>
<p><i>25.Razão Social: Central Festas e Embalagens Ltda EPP</i> <i>CPF/CNPJ: 21730568000138</i> <i>Responsável Legal: Felipe Gomes Basso</i> <i>CPF: 33544237814</i> <i>Responsável Técnico: Felipe Gomes Basso</i> <i>CPF: 33544237814</i> <i>Logradouro: Rua Juca Esteves 74</i> <i>Bairro:Centro</i> <i>Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12080-330</i> <i>CNAE: 4729-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</i> <i>Nº de CEVS: 355410201-472-000916-1-8</i> <i>Nº de Processo: 7278/15 - Nº do Protocolo: 351/15</i> <i>Data: 12/12/2016</i></p>
<p><i>26.Razão Social: Emporio Canellas & Campanha Ltda - ME</i> <i>CPF/CNPJ: 21379446000149</i> <i>Responsável Legal: Celso Ademar Campanha</i> <i>CPF: 22999729863</i> <i>Logradouro: Avenida Itália, 210</i> <i>Bairro: Jd. Das Nações</i> <i>Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12032-000</i> <i>CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete</i> <i>Nº de CEVS: 355410201-561-003418-1-9</i> <i>Nº de Processo: 31372/15 - Nº do Protocolo: 1635/15</i> <i>Data: 13/12/2016</i></p>
<p><i>27.Razão Social: Paulo Cesar França</i> <i>CPF/CNPJ: 24359981000126</i> <i>Responsável Legal: Paulo Cesar França</i> <i>CPF: 31801131899</i> <i>Logradouro: Rua José Vicente de Barros 822</i> <i>Bairro: Parque Santo Antonio</i> <i>Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12061-000</i> <i>CNAE: 5611-2/02 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas</i> <i>Nº de CEVS: 355410201-561-003824-1-8</i> <i>Nº de Processo: 62741/16 - Nº do Protocolo: 1727/16</i> <i>Data: 13/12/2016</i></p>
<p><i>28.Razão Social: Silvia Helena de Paula Santos 09845894810</i> <i>CPF/CNPJ: 24165199000176</i> <i>Responsável Legal: Silvia Helena de Paula Santos</i> <i>CPF: 09845894810</i> <i>Logradouro: Rua José Leandro dos Santos 46</i> <i>Bairro: Jardim Bela Vista</i> <i>Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12091-330</i> <i>CNAE: 5620-1/04 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar</i> <i>Nº de CEVS: 355410201-562-000357-1-8</i> <i>Nº de Processo: 18380/16 - Nº do Protocolo: 627/16</i> <i>Data: 03/01/2016</i></p>
<p><i>29.Razão Social: Li Botelho Produtos Nutricionais Ltda ME</i> <i>CPF/CNPJ: 25102100000150</i> <i>Responsável Legal: Livia de Souza Botelho Lima</i> <i>CPF: 83412247200</i> <i>Logradouro: Rua Padre Diogo Antônio Feijó</i></p>



<p><i>Bairro: Jardim das Nações</i> <i>Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12030-160</i> <i>CNAE: 4729-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializados em produtos alimentícios não especificados anteriormente</i> <i>Nº de CEVS: 355410201-472-001004-1-2</i> <i>Nº de Processo: 52722/16 - Nº do Protocolo: 1947/16</i> <i>Data: 06/12/2016</i></p>
<p><i>30.Razão Social: Restaurante Alentejano Quiririm Ltda ME</i> <i>CPF/CNPJ: 19890865000107</i> <i>Responsável Legal: Antonio Joaquim Costa</i> <i>CPF: 00056645864</i> <i>Logradouro: Avenida Carlos Pedroso da Silveira 215</i> <i>Bairro: Piracangaguá</i> <i>Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12043-000</i> <i>CNAE: 5611-2/01 Restaurantes e similares</i> <i>Nº de CEVS: 355410201-561-002737-1-6</i> <i>Nº de Processo: 17001/14 - Nº do Protocolo: 917/14</i> <i>Data: 24/11/2016</i></p>
<p><i>31.Razão Social: Nucleo de Recreação Infantil Turma do Bosque Ltda ME</i> <i>CPF/CNPJ: 65059370000140</i> <i>Responsável Legal: Juliana Maia Coelho</i> <i>CPF: 24581159857</i> <i>Logradouro: Rua México 101</i> <i>Bairro: Jardim das Nações</i> <i>Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12030-200</i> <i>CNAE: 5620-1/03 Cantina – serviços de alimentação privativos</i> <i>Nº de CEVS: 355410201-562-000229-1-8</i> <i>Nº de Processo: 43342/12 - Nº do Protocolo: 1799/12</i> <i>Data: 15/12/2016</i></p>
<p><i>32.Razão Social: El Tequilero Bar Ltda</i> <i>CPF/CNPJ: 26219036000154</i> <i>Responsável Legal: Ricardo Guedes de Almeida</i> <i>CPF: 29095984893</i> <i>Logradouro: Avenida Itália 30</i> <i>Bairro: Jardim das Nações</i> <i>Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12030-212</i> <i>CNAE: 5611-2/02 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas</i> <i>Nº de CEVS: 355410201-561-003835-1-1</i> <i>Nº de Processo: 68965/16 - Nº do Protocolo: 2759/16</i> <i>Data: 04/01/2016</i></p>
<p><i>33.Razão Social: Luciana Pereira Furtado Nakachima</i> <i>CPF/CNPJ: 18858454000163</i> <i>Responsável Legal: Luciana Pereira Furtado Nakachima</i> <i>CPF: 27919466830</i> <i>Logradouro: Rua Professor Ernesto de Oliveira Filho 1191</i> <i>Bairro: Esplanada Independência</i> <i>Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12040-720</i> <i>CNAE: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares</i> <i>Nº de CEVS: 355410201-561-003849-1-7</i> <i>Nº de Processo: 60816/14 - Nº do Protocolo: 3729/16</i> <i>Data: 03/01/2017</i></p>
<p><i>34.Razão Social: Cooperativa de Laticínios do Médio Vale do Paraíba</i> <i>CPF/CNPJ: 46632451000819</i> <i>Responsável Legal: José Francisco Rodrigues Gomes</i> <i>CPF: 00536108811</i> <i>Logradouro: Rodovia Oswaldo Cruz s/nº km 03</i> <i>Bairro: Cataguá</i> <i>Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12090-700</i></p>



<p>CNAE: 4721-1/03 Comércio varejista de laticínios e frios Nº de CEVS: 355410201-472-000754-1-8 Nº de Processo: 28466/12 - Nº do Protocolo: 1244/12 Data: 05/01/2017</p>
<p>35.Razão Social: Big Meat Hamburgueria Ltda ME CPF/CNPJ: 22474487000187 Responsável Legal: Vinicius Pereira Lima CPF: 41334798826 Logradouro: Praça Comendador Marcelino Monteiro 111 lj 10 Bairro: Jardim das Nações Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12030-010 CNAE: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares Nº de CEVS: 355410201-561-003413-1-2 Nº de Processo: 32854/15 - Nº do Protocolo: 2947/16 Data: 08/11/2016</p>
<p>36.Razão Social: Rafaela Santos de Lacerda 42138378829 CPF/CNPJ: 21204872000141 Responsável Legal: Rafaela Santos de Lacerda CPF: 42138378829 Logradouro: Rua Maragogipe 531 Bairro: Parque Senhor do Bonfim Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12040-560 CNAE: 5611-2/02 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas Nº de CEVS: 355410201-561-003311-1-2 Nº de Processo: 60191/14 - Nº do Protocolo: 3005/14 Data: 19/12/2016</p>
<p>37.Razão Social: Villela e Bonetti Restaurante Ltda ME CPF/CNPJ: 11989964000120 Responsável Legal: José Sérgio de Oliveira Villela Junior CPF: 03279948860 Logradouro: Av. Brigadeiro José de Faria Lima 875 Bairro: Jardim Maria Augusta Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12070-000 CNAE: 5611-2/01 Restaurantes e similares Nº de CEVS: 355410201-561-002817-1-9 Nº de Processo: 24343/12 - Nº do Protocolo: 2332/16 Data: 11/10/2016</p>
<p>38.Razão Social: Panificadora e Confeitaria Domingues & Moreira Ltda ME CPF/CNPJ: 07933943000116 Responsável Legal: Eliane Aparecida Domingues CPF: 21541896874 Logradouro: Av. Brigadeiro José Vicente de Faria Lima 444 Bairro: Vila São José Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12070-000 CNAE: 1091-1/02 Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria Nº de CEVS: 355410201-109-000087-1-0 Nº de Processo: 23490/06 - Nº do Protocolo: 379/06 Data: 05/01/2017</p>
<p>39.Razão Social: Reinaldo Rodrigues dos Santos 29937001897 CPF/CNPJ: 26352374000160 Responsável Legal: Reinaldo Rodrigues dos Santos CPF: 29937001897 Logradouro: Avenida José Vicente de Barros 1421 Bairro: Areão Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12061-000 CNAE: 5611-2/02 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas Nº de CEVS: 355410201-561-003809-1-1</p>



<p><i>Nº de Processo: 59992/16 - Nº do Protocolo: 2975/16</i> <i>Data: 11/11/2016</i></p>
<p><i>40.Razão Social: Renato Benedito de Oliveira</i> <i>CPF/CNPJ: 20537348000120</i> <i>Responsável Legal: Renato Benedito de Oliveira</i> <i>CPF: 04126012818</i> <i>Logradouro: Rua Camilo Gomes Quintanilha 281</i> <i>Bairro: São Gonçalo</i> <i>Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12092-100</i> <i>CNAE: 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns</i> <i>Nº de CEVS: 355410201-471-000466-1-2</i> <i>Nº de Processo: 54126/13 - Nº do Protocolo: 3019/16</i> <i>Data: 16/11/2016</i></p>
<p><i>41.Razão Social: Aparecida Tafuri da Silva 28920782881</i> <i>CPF/CNPJ: 15272144000174</i> <i>Responsável Legal: Aparecida Tafuri da Silva</i> <i>CPF: 28920782881</i> <i>Logradouro: Rua Com. Fernando de Barros Morgado 61</i> <i>Bairro: Jardim das Bandeiras</i> <i>Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12051-280</i> <i>CNAE: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares</i> <i>Nº de CEVS: 355410201-561-003092-1-4</i> <i>Nº de Processo: 55834/13 - Nº do Protocolo: 3585/13</i> <i>Data: 13/12/2016</i></p>
<p><i>42.Razão Social: Ana Paula do Carmo 30386082898</i> <i>CPF/CNPJ: 18968092000163</i> <i>Responsável Legal: Ana Paula do Carmo</i> <i>CPF: 30386082898</i> <i>Logradouro: Rua José Estácio Moura Guimarães 120</i> <i>Bairro: Jardim Sonia Maria</i> <i>Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12081-350</i> <i>CNAE: 5620-1/04 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar</i> <i>Nº de CEVS: 355410201-562-000277-1-5</i> <i>Nº de Processo: 38264/14 - Nº do Protocolo: 1937/14</i> <i>Data: 12/12/2016</i></p>
<p><i>43.Razão Social: Bruno Eduardo Alarcão Simões</i> <i>CPF/CNPJ: 24315072000196</i> <i>Responsável Legal: Bruno Eduardo Alarcão Simões</i> <i>CPF: 46437735880</i> <i>Logradouro: Rua Francisco Eugênio de Toledo 185 Lj 06</i> <i>Bairro: Centro</i> <i>Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12050-010</i> <i>CNAE: 4729-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializados em produtos alimentícios não especificados anteriormente</i> <i>Nº de CEVS: 355410201-472-000981-1-6</i> <i>Nº de Processo: 25870/16 - Nº do Protocolo: 1059/16</i> <i>Data: 06/12/2016</i></p>
<p><i>44.Razão Social: Neli Chaves Francisco de Andrade</i> <i>CPF/CNPJ: 11562459000103</i> <i>Responsável Legal: Neli Chaves Francisco de Andrade</i> <i>CPF: 07116583823</i> <i>Logradouro: Av. dos Bombeiros 369</i> <i>Bairro: Jardim Garcez</i> <i>Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12061-200</i> <i>CNAE: 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns</i></p>



<p>Nº de CEVS: 355410201-471-000296-1-0 Nº de Processo: 8653/10 - Nº do Protocolo: 174/10 Data: 06/12/2016</p>
<p>45.Razão Social: Minalba Alimentos e Bebidas CPF/CNPJ: 54505052000300 Responsável Legal: Denizia Amaral da Mota CPF: 10982439865 Responsável Técnica: Silvana Valentim Varela CPF: 84564911600 Logradouro: Av. Dom Pedro I 5341 Bairro: Jardim Baronesa Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12091-000 CNAE: 4635-4/01 Comércio atacadista de água mineral Nº de CEVS: 355410201-463-000064-1-6 Nº de Processo: 3377/03 - Nº do Protocolo: 007/16 Data: 06/01/2017</p>
<p>46.Razão Social: Albuquerque Clinica de Ginecologia e Obstetricia Ltda CPF/CNPJ: 08145378000195 Responsável Legal: Jackson Lima de Albuquerque CPF: 65244460544 Responsável Técnico: Jackson Lima de Albuquerque CPF: 65244460544 Logradouro: Rua Engenheiro Fernandes de Mattos 262 sl 56 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12010-110 CNAE: 8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares Nº de CEVS: 355410201-863-002087-1-0 Nº de Processo: 49989/11 - Nº do Protocolo: 3287/16 Data: 11/01/2017</p>
<p>47.Razão Social: Laboratório de Análises Clínicas Oswaldo Cruz Ltda CPF/CNPJ: 46629986000750 Responsável Legal: José Domingos Abreu de Andrade CPF: 53036085815 Responsável Técnico: Marcos Alexandre Guilhermino de Andrade CPF: 19913520851 Logradouro: Av. Independência 650 Bairro: Independência Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12030-000 CNAE: 8690-9/99 Outras atividades de atenção à saúde não especificadas anteriormente Nº de CEVS: 355410201-869-000030-1-8 Nº de Processo: 44109/13 - Nº do Protocolo: 2203/16 Data: 23/11/2016</p>

“A Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal de Taubaté INDEFERE e CANCELA o protocolo de Licença de Funcionamento para os estabelecimentos abaixo relacionados por desistência e solicitação por parte dos interessados” .

<p>1.Razão Social: Independência Massas Pré – Assadas Ltda ME CPF/CNPJ: 17192895000106 Logradouro: Rua Emilio Winther 1190 Bairro: Jardim das Nações Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12030-000 CNAE: 5620-1/04 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar Nº de Processo: 15449/13 - Nº do Protocolo:416/13 Data: 04/01/2017</p>
<p>2.Razão Social: Audete Ribeiro Taveres da Silva CPF/CNPJ: 19033175000123</p>



<p><i>Logradouro: Praça Campos Salles 56 box 56</i> <i>Bairro: Centro</i> <i>Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12010-040</i> <i>CNAE: 4729-6/99 Comercio varejista de produtos alimentícios</i> <i>Nº de Processo: 53948/14 - Nº do Protocolo: 1556/14</i> <i>Data: 04/01/2017</i></p>
<p><i>3. Razão Social: Gilmara de Paula Fortini</i> <i>CPF/CNPJ: 02618803817</i> <i>Logradouro: Av. Independência 1009</i> <i>Bairro: Independencia</i> <i>Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12032-000</i> <i>CNAE: 8650-0/03 Atividades de psicologia e psicanálise</i> <i>Nº de Processo: 30735/11 - Nº do Protocolo: 806/15</i> <i>Data: 05/01/2017</i></p>
<p><i>4. Razão Social: Claudilene Ferreira de Souza da Silva</i> <i>CPF/CNPJ: 15272886000108</i> <i>Logradouro: Av. José Vicente de Faria Lima 989</i> <i>Bairro: Jardim Maria Augusta</i> <i>Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12070-000</i> <i>CNAE: 5620-1/04 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar</i> <i>Nº de Processo: 17421/12 - Nº do Protocolo: 672/12</i> <i>Data: 05/01/2017</i></p>
<p><i>5. Razão Social: Campos & Rezende Sorveteria LTda ME</i> <i>CPF/CNPJ: 11356910000128</i> <i>Logradouro: Rua Barão da Pedra Negra 634</i> <i>Bairro: Centro</i> <i>Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP:12020-220</i> <i>CNAE: 5611-2/03 Lanchonete</i> <i>Nº de Processo: 8648/10 - Nº do Protocolo:182/10</i> <i>Data: 05/01/2017</i></p>
<p><i>6. Razão Social: Cavalcante e Coutinho Comércio, Produção e Marketing Cultural Ltda ME</i> <i>CPF/CNPJ: 1522227800080</i> <i>Logradouro: Rua Coronel José Benedito Marcondes e Mattos 650</i> <i>Bairro: Quiririm</i> <i>Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12043-280</i> <i>CNAE: 5611-2/01 Restaurantes e similares</i> <i>Nº de Processo: 28613/16 - Nº do Protocolo:1156/16</i> <i>Data:05/01/2017</i></p>

PORTARIA Nº. 151, DE 12 DE JANEIRO 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Considerar cessados os efeitos da Portaria nº 1044 de 05 de outubro de 2015, no que tange a designação concedida à servidora **Andreia Maria Machado Citro**, matrícula 18565, para o exercício da função gratificada de Professor Coordenador, a contar de 10/01/2017.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de janeiro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

VANESSA CRISTINE BINOTTO DE MORAES PINTO

RESP. PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 174, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 67.558/2016,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor **DIEGO ANTONIO BATISTA** – matrícula 30869 – titular do cargo de Escriurário, lotado na Secretaria de Segurança Pública Municipal, a partir de 01 de fevereiro de 2017, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de até 03 (três) anos, sem remuneração, nos termos da Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de janeiro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 175, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 15.853/2016,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 03/01/2017, os efeitos da Portaria nº 425, de 10 de março de 2016, que concedeu à servidora **FERNANDA APARECIDA DA CRUZ SILVA** – matrícula 30957, licença para o trato de assuntos particulares.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de janeiro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 176, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 18.290/2013,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 23/01/2017, os efeitos da Portaria nº 869, de 20 de março de 2014, que concedeu ao servidor **EDSON ULISSES DE AQUINO** – matrícula 23383, licença para o trato de assuntos particulares.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de janeiro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 177, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 701/2017,

RESOLVE:

Conceder á servidora **BIANCA DE FATIMA DA SILVA ANTUNES ZAHER** – matrícula 35488 – titular do cargo de Monitor de Ofícios – Inglês Intermediário, lotado na Secretaria de Educação, a partir de 13 de fevereiro de 2017, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de até 03 (três) anos, sem remuneração, nos termos do Artigo 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, atualizada pela Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de janeiro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 178, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 71.358/2016,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ANDRÉ LUIZ CANDIDO DA SILVA** – matrícula 21171 – titular do cargo de Professor III, lotado na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2017, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de até 03 (três) anos, sem remuneração, nos termos do Artigo 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, atualizada pela Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de janeiro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.



JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 179 , DE 13 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 35.804/2015,

RESOLVE:

Aplicar ao servidor **NELSON TANOUE** – matrícula 37805 – titular do cargo de Agente de Controle de Vetor, lotado na Secretaria de Saúde, a pena de demissão, com fulcro no Artigo 276 da Lei Complementar nº 001/1990, face o descumprimento dos deveres funcionais previstos incisos I, III, IX e X do Artigo 255 e pela infração à proibição do Artigo 256 – inciso XV, c/c o Artigo 270 – incisos III e XIII, todos do mesmo Diploma Legal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de janeiro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 180 , DE 13 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 15.154/2016,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 02/01/2017, os efeitos da Portaria nº 424, de 10 de março de 2016, que concedeu ao servidor **JULIO CESAR SANTOS ROCHA NOGUEIRA** – matrícula 34822, licença para o trato de assuntos particulares.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de janeiro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 181 , DE 13 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 71.759/2016,

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em que figure como indiciado o servidor **DIEGO ANTONIO BATISTA** – matrícula 30869, titular do cargo de Escriturário, lotado na Secretaria de Segurança Pública Municipal, por haver fortes indícios de infração ao disposto nos incisos I, II, III, IV e IX do Artigo 255; XV do Artigo 256; c/c os Artigos 270 – incisos V – 1ª parte e XIII, todos da Lei Complementar no. 001/90 e incisos II e III do Artigo 1º e alínea ”c”, “f”, “h” e “q” do Artigo 2º do Anexo do Decreto nº 13.350/2014, assim descritos:

“.....

Art. 255. São deveres do servidor:

I – Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

II – ser leal às instituições a que servir;

III – observar as normas legais e regulamentares;

IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

...

IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

...



Art. 256. Ao servidor é proibido:

...

XV – proceder de forma desidiosa;

...

Art. 270. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

...

V – incontinência pública [...];

...

XIII – transgressão do artigo 256, incisos X a XVII; e

.....”

“Código de ética Profissional do Servidor Público do Município de Taubaté (Decreto nº 13.350, de 05 de junho de 2014)

Anexo

Art. 1º. São princípios e valores fundamentais a serem observados pelos servidores do Município de Taubaté no exercício do seu cargo ou função:

...

II – a legalidade, a impessoalidade, a moralidade e a transparência;

III – a honestidade, a dignidade, o respeito e o decoro;

...

Art. 2º. São deveres fundamentais do servidor público:

...

c) ser probo, reto, leal e justo, demonstrando toda a integridade do seu caráter, escolhendo sempre, quando estiver diante de duas opções, a melhor e mais vantajosa para o bem comum;

...

f) ter consciência de que seu trabalho é regido por princípios éticos que se materializam na adequada prestação dos serviços públicos;

h) ter respeito à hierarquia, porém sem nenhum temor de representar contra qualquer comprometimento indevido da estrutura em que se funda o Poder Estatal;

...

q) cumprir, de acordo com as normas do serviço e as instruções superiores, as tarefas de seu cargo ou função, tanto quanto possível, com critério, segurança e rapidez, mantendo tudo sempre em boa ordem;

.....”

a) Designar a 2ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.



Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de janeiro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 182, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 23.748/2016,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 10/01/2017, os efeitos da Portaria nº 578, de 13 de abril de 2016, que concedeu ao servidor **ANDRÉ PIERONI DOS SANTOS** – matrícula 34023, licença para o trato de assuntos particulares.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de janeiro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 183, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 37.404/2016,

RESOLVE:

Aplicar ao servidor **LEANDRO VIEIRA FRANÇA** – matrícula 29258 – titular do cargo de Professor III, lotado na Secretaria de Educação, a pena de suspensão de 02 (dois) dias, por descumprimento dos deveres funcionais previstos nos incisos II, III e IX do Art. 255; inciso X do Art. 256; c/c Art. 270 incisos IV, todos da Lei Complementar nº 001/90 e por descumprimento dos princípios e valores fundamentais constantes nos incisos II, III e V do Art. 1º do Anexo do Dec. nº 13.350 de 05 de junho de 2014 – Código de Ética Profissional do Servidor Público do Município de Taubaté

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de janeiro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 184, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 46.459/2014,

RESOLVE:

Arquivar os autos, em que figurava como indiciado o servidor Edson Felício de Carvalho, por perda do objeto, conforme parágrafo único do Artigo 281 da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de janeiro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 185, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 65.449/2016,

RESOLVE:

b) Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em que figure como indiciado o servidor **MARIO KOLLY PERRONI DE MELO** – matrícula 43332, na função de Professor III, lotado na Secretaria de Educação, por haver indícios de infração ao disposto nos incisos I – 2ª parte, III, IV e XI do Artigo 255; XV do Artigo 256; c/c o Artigo 270 – incisos IV, V, VI e XIII, da Lei Complementar nº 001, 04/12/1990 – Código de Administração do Município de Taubaté e incisos IV, IX e X do Artigo 1º e alíneas “a”, “b”,



“c”, “d”, “e”, “f” e “q” do Artigo 2º do Anexo do Decreto nº 13.350, de 05/06/2014 – Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público do Município de Taubaté, assim descritos:

“Código de Administração do Município de Taubaté
(Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990)

...

Art. 255. São deveres do servidor:

I – Exercer com zelo [...] as atribuições do cargo;

...

III – observar as normas legais e regulamentares;

...

IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

...

XI – tratar com urbanidade as pessoas;

...

Art. 256. Ao servidor é proibido:

...

XV – Proceder de forma desidiosa;

...

Art. 270. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

...

IV – improbidade administrativa;

V – incontinência pública e conduta escandalosa;

VI – insubordinação grave em serviço;

...

XIII – transgressão do artigo 256, incisos X a XVII; e

.....”

“Aprova o Código de ética Profissional do Servidor Público do Município de Taubaté (Decreto nº 13.350, de 05 de junho de 2014)

Anexo

Art. 1º. São princípios e valores fundamentais a serem observados pelos servidores do Município de Taubaté no exercício do seu cargo ou função:

...

IV – a qualidade, a eficiência, e a equidade dos serviços públicos;

...

IX – a competência; e

X – o desenvolvimento profissional.

...



Art. 2º. São deveres fundamentais do servidor público:

1. Desempenhar, a tempo, as atribuições do cargo, função ou emprego público de que seja titular;
 2. Exercer suas atribuições com rapidez, perfeição e rendimento, pondo fim ou procurando prioritariamente resolver situações procrastinatórias, principalmente diante de filas ou de qualquer outra espécie de atraso na prestação dos serviços pelo setor em que exerça suas atribuições, com o fim de evitar dano moral ao usuário;
 3. Ser probo, reto, leal e justo, demonstrando toda a integridade do seu caráter, escolhendo sempre, quando estiver diante de duas opções, a melhor e a mais vantajosa para o bem comum;
 4. Jamais retardar qualquer prestação de contas, condição essencial da gestão dos bens, direitos e serviços da coletividade a seu cargo;
 5. Tratar cuidadosamente os usuários dos serviços aperfeiçoando o processo de comunicação e contato com o público;
 6. Ter consciência de que seu trabalho é regido por princípios éticos que se materializam na adequada prestação dos serviços públicos;
- q) Cumprir, de acordo com as normas do serviço e as instruções superiores, as tarefas de seu cargo ou função, tanto quanto possível, com critério, segurança e rapidez, mantendo tudo sempre em boa ordem;

.....”

I - Designar a 2ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato. Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de janeiro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 186, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 70.910/2016,

RESOLVE:

II - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em que figure como indiciado o servidor **EDNALDO ROCHA** – matrícula 34663, titular do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Segurança Pública Municipal, por haver fortes indícios de infração ao disposto nos incisos III e IV do Artigo 255; c/c o Artigo 270 – inciso VI, todos da Lei Complementar no. 001/90:

“.....

Art. 255. São deveres do servidor:

...

III – observar as normas legais e regulamentares;

...

IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

...

Art. 270. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

...

VI – insubordinação grave em serviço;

.....”



c) Designar a 2ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de janeiro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 187, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 70.948/2016,

RESOLVE:

III - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em que figure como indiciado o servidor **JOAQUIM MAURICIO DOMINGUES CARVALHO** – matrícula 1529, exercendo a função de Oficial Administrativo, lotado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, por haver indícios de infração ao disposto nos incisos I, II, III, VII – 2ª parte, IX e X – 1ª parte do Artigo 255; I, II e XV do Artigo 256; c/c os Artigos 270 – incisos X e XIII; e 276, todos da Lei Complementar nº 001/90 e alínea “k” do Artigo 2º do Anexo do Decreto nº 13.350/2014, assim descritos:

“.....

Art. 255. São deveres do servidor:

I – Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

II – ser leal às instituições a que servir;

III – observar as normas legais e regulamentares;

...

VII – zelar [...] pela conservação do patrimônio público;

...

IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

X – ser assíduo [...] ao serviço;

...

Art. 256. Ao servidor é proibido:

I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;

II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;

...

XV – proceder de forma desidiosa;

...

Art. 270. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

...

X – lesão ao cofres públicos [...];

...

XIII – transgressão do artigo 256, incisos X a XVII; e



.....”

“Código de ética Profissional do Servidor Público do Município de Taubaté (Decreto nº 13.350, de 05 de junho de 2014)

Anexo

...

Art. 2º. São deveres fundamentais do servidor público:

...

k) ser assíduo, pontual e frequente ao serviço, na certeza de que sua ausência provoca danos ao trabalho ordenado, refletindo negativamente em todo o sistema;

...”

d) Designar a 1ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de janeiro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 188 , DE 13 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 67.383/2016,

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em que figure como indiciado o servidor JEFERSON APARECIDO DA SILVA – matrícula 35082, titular do cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Segurança Pública Municipal, por haver fortes indícios de infração ao disposto nos incisos I, II, III, IV, IX e XI do Artigo 255; X, XII e XV do Artigo 256; c/c os Artigos 270 – incisos IV, V e XIII, todos da Lei Complementar no. 001/90 e incisos II, III, IV e VI do Artigo 1º, alínea “b”, ”c”, “f”, “h”, “q” e “u” do Artigo 2º e alínea “a”, “b”, “g” e “l” do Artigo 3º do Anexo do Decreto nº 13.350/2014, assim descritos:

“.....

Art. 255. São deveres do servidor:

I – Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

II – ser leal às instituições a que servir;

III – observar as normas legais e regulamentares;

IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

...

IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

...

XI – tratar com urbanidade as pessoas;

...

Art. 256. Ao servidor é proibido:



...

X – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;

...

XII – atuar como procurador ou intermediário junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até segundo grau e de cônjuge ou companheiro;

...

XV – proceder de forma desidiosa;

...

Art. 270. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

...

IV – improbidade administrativa;

V – incontinência pública e conduta escandalosa;

...

XIII – transgressão do artigo 256, incisos X a XVII; e

.....”

“Código de ética Profissional do Servidor Público do Município de Taubaté (Decreto nº 13.350, de 05 de junho de 2014)

Anexo

Art. 1º. São princípios e valores fundamentais a serem observados pelos servidores do Município de Taubaté no exercício do seu cargo ou função:

...

II – a legalidade, a impessoalidade, a moralidade e a transparência;

III – a honestidade, a dignidade, o respeito e o decoro;

IV – a qualidade, a eficiência, e a equidade dos serviços públicos;

...

VI – a independência, a objetividade e a imparcialidade;

...

Art. 2º. São deveres fundamentais do servidor público:

...

b) exercer suas atribuições com rapidez, perfeição e rendimento, pondo fim ou procurando prioritariamente resolver situações procrastinatórias, principalmente diante de filas ou de qualquer outra



espécie de atraso na prestação dos serviços pelo setor em que exerça suas atribuições, com o fim de evitar dano moral ao usuário;

c) ser probo, reto, leal e justo, demonstrando toda a integridade do seu caráter, escolhendo sempre, quando estiver diante de duas opções, a melhor e mais vantajosa para o bem comum;

...

f) ter consciência de que seu trabalho é regido por princípios éticos que se materializam na adequada prestação dos serviços públicos;

h) ter respeito à hierarquia, porém sem nenhum temor de representar contra qualquer comprometimento indevido da estrutura em que se funda o Poder Estatal;

...

q) cumprir, de acordo com as normas do serviço e as instruções superiores, as tarefas de seu cargo ou função, tanto quanto possível, com critério, segurança e rapidez, mantendo tudo sempre em boa ordem;

...

u) ser coerente, seguro e leal em suas manifestações, visando o respeito à lei e o bem comum;

Art. 3º. É vedado ao servidor público:

a) o uso do cargo ou função, facilidades, amizades, tempo, posição e influências, para obter qualquer favorecimento, para si ou para outrem;

b) prejudicar deliberadamente a reputação de outros servidores ou de cidadãos que deles dependam;

...

g) pleitear, solicitar, provocar, sugerir ou receber qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, prêmio, comissão, doação ou vantagem de qualquer espécie, para si, familiares ou qualquer pessoa, para o cumprimento da sua missão ou para influenciar outro servidor para o mesmo fim;

...

l) fazer uso de informações privilegiadas obtidas no âmbito interno de seu serviço, em benefício próprio, de parentes, de amigos ou de terceiros;

.....”

e) Designar a 1ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de janeiro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 189 , DE 13 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 37.719/2014,

RESOLVE:

Aplicar ao servidor **JOSE OSWALDO JUNQUEIRA** – matrícula 35252 – titular do cargo de Tratador de Animais, lotado na Secretaria de Saúde, a pena de demissão do servidor Jose Oswaldo Junqueira – matrícula 35252, com fulcro no Artigo 275 da Lei Complementar nº 001/1990, face o descumprimento dos deveres funcionais previstos incisos I, III, IX e X do Artigo 255 e pela infração à proibição do Artigo



256 – inciso XV, c/c o Artigo 270 – incisos III e XIII, todos do mesmo Diploma Legal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de janeiro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 190, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 1.693, de 24 de novembro de 2016, para constar que a matrícula da servidora Renata Silva Souza é 29289 e não como constou anteriormente.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de janeiro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 191, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Portaria nº 847, de 19 de março de 2014, que designou o servidor Vinicius Vanzella Rocco – matrícula 33776, para exercer a função de confiança de Chefe do Serviço de Controle de Documentação de Frota, subordinada à Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de janeiro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 192, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar cessados, a contar de 17/01/2017, os efeitos da Portaria nº 848, de 10 de agosto de 2015, que designou a servidora Myrna Rosania Alves de Oliveira – matrícula 29357, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico de Controle de Processos, subordinada à Secretaria dos Negócios Jurídicos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de janeiro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 193, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar cessados, a contar de 17/01/2017, os efeitos da Portaria nº 1.914, de 06 de novembro de 2014, que designou o servidor Tiago Oliveira Dias – matrícula 29717, para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão Trabalhista, subordinada à Secretaria dos Negócios Jurídicos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de janeiro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 194, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar designada, a contar de 17/01/2017, a servidora **MYRNA ROSANIA ALVES DE OLIVEIRA**, titular de cargo efetivo – matrícula 29357, para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão Trabalhista – Ref. “48”, subordinada à Secretaria dos Negócios Jurídicos, criada pela Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.



Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de janeiro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 195, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **ALESSANDRA FRANCINI**, titular de cargo efetivo – matrícula 24629, para exercer a função de confiança de Chefe do Serviço de Controle de Documentação de Frota – Ref. “36”, subordinada à Secretaria de Governo e Relações Institucionais, criada pela Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de janeiro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 196, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 1831, de 16 de dezembro de 2016, para constar que a data da substituição é de 10 a 17/01/2017 e não como constou anteriormente.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de janeiro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 197, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar suspenso, no período de 04 a 08/01/2017, os prazos para conclusão dos trabalhos de apuração dos processos administrativos que se encontram sob a responsabilidade da 3ª Comissão Permanente de Processo Disciplinar, por motivo de férias da servidora Rubia Patricia Pereira do Nascimento, Membro da Comissão, devendo a contagem do mesmo continuar quando do término desse período.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de janeiro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 198, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar cessados, a contar de 17/01/2017, os efeitos da Portaria nº 1.914, de 06 de novembro de 2014, que designou o servidor Tiago Oliveira Dias – matrícula 29717, para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão Trabalhista, subordinada à Secretaria dos Negócios Jurídicos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de janeiro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 199, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 45.547/2016,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta dias), a contar de seu vencimento, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo nº 45.547/2016, instaurado pela Portaria nº 1.477, de 14 de outubro de 2016, que se encontra sob a responsabilidade da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.



Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de janeiro de 2017, 378 da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 200, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 56.019/2016,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta dias), a contar de seu vencimento, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo nº 56.019/2016, instaurado pela Portaria nº 1.478, de 14 de outubro de 2016, que se encontra sob a responsabilidade da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de janeiro de 2017, 378 da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 201, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 49.358/2016,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta dias), a contar de seu vencimento, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo nº 49.358/2016, instaurado pela Portaria nº 1.476, de 14 de outubro de 2016, que se encontra sob a responsabilidade da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de janeiro de 2017, 378 da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 202, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 59.607/2016,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta dias), a contar de seu vencimento, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo nº 59.607/2016, instaurado pela Portaria nº 1.563, de 21 de outubro de 2016, que se encontra sob a responsabilidade da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de janeiro de 2017, 378 da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 203, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Lei Estadual nº 10083, de 23 de setembro de 1998 – Código Sanitário do Estado,

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Portaria nº 1571, de 25 de outubro de 2016, no que tange ao credenciamento de Márcia Aparecida Rodrigues Chaves - Dentista, matrícula nº 01685, para atuar como técnica da Vigilância Sanitária do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de janeiro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 204, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar transferida, a contar de 02/01/2017, a servidora **DANIELA JACINTO BARNOZA** – matrícula 34089, da Secretaria de Educação para a Secretaria de Saúde.



Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de janeiro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 205, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar transferido, a contar de 04/01/2017, o servidor **EVAIR RENATO DE CARVALHO** – matrícula 30197, da Secretaria de Educação para o Departamento de Administração, subordinado à Secretaria de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de janeiro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 206, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar transferida, a contar de 02/01/2017, a servidora **ROBERTA KELLY DE FREITAS** – matrícula 31792, da Secretaria de Administração e Finanças para a Secretaria de Saúde.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de janeiro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 207, DE 13 DE JANEIRO DE 2016

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar transferido, a contar de 12/12/2016, o servidor **VALMIR JOSE DOS SANTOS** – matrícula 2330, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais para a Secretaria de Mobilidade Urbana.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de janeiro de 2016, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 208, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 63.692/2015,

RESOLVE:

Prorrogar até 31/12/2017 o prazo de afastamento dos servidores abaixo especificado que se encontram à disposição do Juízo da 141ª Zona Eleitoral de Taubaté, sem prejuízo de vencimentos e vantagens do cargo, para exercer as funções que lhe forem atribuídas.

Matricula	Nome	Cargo
30406	Ana Paula Pereira de Jesus	Escriturário
30360	Arlinda Aparecida Alberici Leal	Escriturário
32602	Elisiane de Fátima Melo Cerqueira	Escriturário
29311	Patricia de Oliveira Souza	Escriturário

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de janeiro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 209, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:



Considerar atribuído ao servidor **ACLAUTOS RIBEIRO** – matrícula 38573, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor José Carlos de Oliveira – matrícula 3213, no período de 02 a 16/01/2017, por motivo de licença prêmio, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de janeiro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 210, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuído à servidora **ALESSANDRA DE MELLO GIGLI** – matrícula 18819, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Samara Regina da Costa – matrícula 29069, no período de 26/12/2016 a 09/01/2017, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de janeiro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 211, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuído ao servidor **ALEXANDRE PERES** – matrícula 40212, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Getúlio César Kater de Almeida – matrícula 29323, no período de 02 a 16/01/2017, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de janeiro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 212, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuído ao servidor **ALTAIR DE AZEVEDO MILITÃO** – matrícula 34856, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Jorge Sene Medeiros – matrícula 3137, no período de 19/12/2016 a 02/01/2017, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de janeiro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 213, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuído à servidora **AMANDA CUNHA PELEGRINI MAIA** – matrícula 30697, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Jean Soldi Esteves – matrícula 35516, no período de 01 a 09/01/2017, por motivo de férias regulamentares, respondendo pelo expediente da Secretaria dos Negócios Jurídicos, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de janeiro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 214, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no



uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuído ao servidor **ANDRÉ LUIZ CADORINI DE MOURA** – matrícula 28000, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Paulo Cícero Batista – matrícula 3728, no período de 12/12/2016 a 10/01/2017, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de janeiro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 215, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuído á servidora **CILENE VILELA DE AQUINO VIEIRA** – matrícula 24885, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Cristiane Soares de Oliveira Simões – matrícula 28933, no período de 02 a 31/01/2017, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de janeiro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 216, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuído ao servidor **DIEGO DONIZETI REIS** – matrícula 35940, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Clayse Aparecida dos Santos Coelho – matrícula 33556, no período de 23/12/2016 a 06/01/2017, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de janeiro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 217, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuído ao servidor **FABIO JUNIOR ALVES** – matrícula 22121, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor José Donizete Igreja Bastos – matrícula 836, no período de 19/12/2016 a 02/01/2017, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de janeiro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 218, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuído ao servidor **DIMAS MARTINS DE MOURA** – matrícula 2790, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Roberto Pereira – matrícula 3796, no período de 19/12/2016 a 08/01/2017, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de janeiro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 219, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuído à servidora **FABIOLA TAMIRES DOS REIS** – matrícula 27507, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Keila Lima Rocha – matrícula 24559, no período de 17 a 26/11/2016, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos. Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de janeiro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 220, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuído ao servidor **FELIPE JUNIOR FRANCISCO DE CARVALHO** – matrícula 27055, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Claudia Carmona Antelmo – matrícula 29641, no período de 26/12/2016 a 04/01/2017, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de janeiro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 221, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuído à servidora **GRAZIELA PEREIRA BARBOSA** – matrícula 40191, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Flávia Cimatti de Oliveira – matrícula 29916, no período de 21 a 30/12/2016, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de janeiro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 222, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuído à servidora **JANILDA MARTINS LACERDA** – matrícula 34044, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Ana Silvia de Carvalho – matrícula 38182, no período de 19 a 28/12/2016, por motivo de férias regulamentares, respondendo pelo expediente da Gerência da Área de Planejamento em Saúde, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de janeiro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 223, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuído ao servidor **JEAN FELIPE APARECIDO DE MEDEIROS** – matrícula 35104, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Juscelino Matias dos Santos – matrícula 1586, no período de 28/12/2016 a 26/01/2017, por motivo de licença médica, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de janeiro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.



JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 224, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuído ao servidor **MAÍRA ASSIS DOS SANTOS** – matrícula 28938, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Paulo Giovani dos Passos e Silva – matrícula 26993, no período de 21 a 30/12/2016, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de janeiro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 225, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuído ao servidor **MARCELO GONÇALVES MORA** – matrícula 42733, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Claudio Teixeira Brazão – matrícula 35515, no período de 11 a 23/01/2017, por motivo de férias regulamentares, respondendo pelo expediente da Secretaria de Esportes e Lazer, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de janeiro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 226, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuído à servidora **MARCIA REGINA BELMONTE DOS SANTOS** – matrícula 43758, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor José Antunes Pereira Neto – matrícula 24558, no período de 02 a 11/01/2017, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de janeiro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 227, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuído ao servidor **MARCIANO REDENTORE DE ANDRADE** – matrícula 34860, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Antônio Domingos Bento – matrícula 2532, no período de 05/12/2016 a 03/01/2017, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de janeiro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL